

RESOLUÇÃO CIR-SUL Nº 008/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS nº 153/2020 de 18/12/2020.

Considerando que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) que tem como objetivo chegar à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde quer seja de natureza clínica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada e após o acionamento pelo número gratuito "192" é regulado pela Central de Regulação das Urgências;

Considerando o Decreto nº 4.548-R/2019 que institui no âmbito estadual o "SAMU PARA TODOS";

Considerando o OF.PMI/GP/Nº 068/2021 que informa a existência de uma base descentralizada no município de Itarana que garante a infraestrutura mínima para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s);

Considerando a solicitação do município de Itarana-ES ao Consórcio CIM Polo Sul, para gestão dos seus Serviços do SAMU.

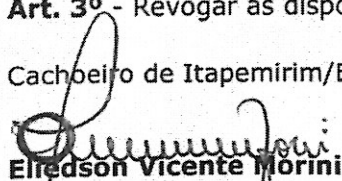
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* que para fins da organização dos Serviços Móveis de Urgência e Emergência, considera-se o município de Itarana - ES pertencente a Região de Saúde Sul.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2022.


Eledson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso - ES
Coordenador da CIR-SUL

RESOLUÇÃO Nº 069/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 20 de abril de 2022, às 10:00 horas, por web conferência.

Considerando que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) que tem como objetivo chegar à vítima após ter ocorrido um agravamento à sua saúde quer seja de natureza clínica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada e após o acionamento pelo número gratuito "192" é regulado pela Central de Regulação das Urgências;

Considerando o Decreto nº 4.548-R/2019 que institui no âmbito estadual o "SAMU PARA TODOS";

Considerando o OF.PMI/GP/Nº 068/2021 que informa a existência de uma base descentralizada no município de Itarana que garante a infraestrutura mínima para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s);

Considerando a adesão do município de Itarana ao Consórcio CIM POLO SUL, aprovada em setembro de 2021.

Considerando a solicitação do município de Itarana-ES ao Consórcio CIM Polo Sul, para gestão dos seus Serviços do SAMU.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar "*ad referendum*" a Resolução Nº 008/2022 da CIR SUL, que aprova, para fins da organização dos Serviços Móveis de Urgência e Emergência, considera-se o município de Itarana - ES pertencente a Região de Saúde Sul.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 26 de abril de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha
Presidente do COSEMS-ES

Nésio
Fernandes de
Medeiros
Junior

Assinado digitalmente
por Nésio Fernandes
de Medeiros Junior
Data: 2022.04.26
17:32:32 -0300

CATIA CRISTINA
VIEIRA
LISBOA:0200487078
8

Assinado de forma digital
por CATIA CRISTINA VIEIRA
LISBOA:02004870788
Dados: 2022.04.26 17:37:52
-03'00'